



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 208/2014**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do órgão **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Prefeito **Allan Kardec Bezerra da Silva**, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n – Centro – Vertentes-PE, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.915.955 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 517.180.144-49, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA AGRESTE LTDA ME**, CNPJ n.º 11.364.536/0001-02, com endereço na Rua Estácio Coimbra, n.º 157 – Centro – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Telefone: (81) 3634-1121, neste ato representada pela Senhora **Carlos Eduardo Nóbrega de Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.189.040 SDS-PE e do CPF n.º 024.124.404-84, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues da Costa, n.º 121 – São Sebastião – Surubim-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 022/2014 consoante consta do Processo n.º 041/2014, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 208/2014 carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade contínua da aquisição de material de expediente e de informática para ser utilizado pelas Secretarias de Administração e de Educação do Município de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 29/09/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 08 de fevereiro de 2015.

Allan Kardec Bezerra da Silva

Carlos Eduardo Nóbrega de Albuquerque

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60